



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP  
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## DECRETO MUNICIPAL Nº 17.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016

- **Institui a Transição Democrática de Governo no Município de Tatuí, que dispõe sobre a formação da equipe de transição, define o seu funcionamento e dá outras providências.**

**JOSÉ MANOEL CORRÊA COELHO - MANÚ**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída no Município de Tatuí a Transição Democrática de Governo de acordo com a Lei Municipal n.º 4.733, de 19 de dezembro de 2012 e nos termos previstos neste decreto.

**Art. 2º** A Equipe de Transição será composta por 03 (três) representantes do prefeito em exercício e 03 (três) representantes do candidato eleito, sem quaisquer ônus para o município e será composta por 02 (dois) coordenadores para cada grupo.

§ 1º - O Prefeito em exercício poderá nomear integrantes do quadro funcional para compor a Equipe de Transição, além de poder designar, de acordo com o assunto em pauta, servidores públicos que detenham conhecimento e competência, conforme suas atribuições, para acompanhar as reuniões e prestar esclarecimentos sobre a matéria, bem como, poderá solicitar o auxílio e participação dos membros do órgão jurídico do município a fim de que auxiliem no bom desenvolvimento dos trabalhos.

§ 2º O candidato eleito para o cargo de Prefeito indicará seus representantes para compor a Equipe de Transição por ofício dirigido ao prefeito em exercício no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente decreto.

**Art. 3º** No tocante aos pedidos de informação segue-se a regra do artigo 4.º da Lei Municipal n.º 4.733, de 19 de dezembro de 2012 e, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.



# Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP

Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18.270-900

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 17.509, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Art. 4º** Na reunião inaugural será apresentado pelo coordenador, nomeado pelo prefeito em exercício, o cronograma de atividades, devendo este receber, nesta oportunidade, requerimentos e ofícios pertinentes, eventualmente apresentados pelo coordenador do candidato eleito.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 18 de Novembro de 2016.

**JOSÉ MANOEL CORREA COELHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 18/11/2016.  
Neiva de Barros Oliveira